



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1510.01/2024-CD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1510.01/2024-CD.**

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE GRAÇA**, Inscrito no CNPJ Nº 23.467.889/0001-17, com sede à Av. José Cândido de Carvalho, nº 483, Centro, Graça-CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, no decreto municipal nº 04/2024 e as exigências estabelecidas neste Aviso, Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	15/10/2024
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	18/10/2024, até as 17h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o email agentedecontratacao@graca.ce.gov.br , de acordo com o art. 50 do decreto nº 04/2024, de 10 de janeiro de 2024

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município, disponível em: <https://graca.ce.gov.br/licitacoes/>.

1.0 –DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS E EDUCACIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ENSINO INFANTIL E DAS ESCOLAS QUE OFERTAM O AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GRAÇA/CE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo II Documentação da empresa a ser Contratada;
- 1.2.3 – Anexo III Minuta da Proposta;

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Graça, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021", o envio será pelo email <agentedecontratacao@graca.ce.gov.br>.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela



aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação:

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
Manutenção do Ensino Infantil / FUNDEB 30%	1401.12.365.1202.2.076	3 3 90 30 99

4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 41.795,93 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SEQUÊNCIA LÓGICA MINHA ROTINA Um jeito lúdico e divertido de trabalhar a rotina e a ordem dos acontecimentos diários com os pequenos! Esse encaixe é dividido em horários do dia: manhã, tarde e noite, para ir encaixando as peças na sequência que as atividades diárias vão acontecer. De manhã acordamos, escovamos os dentes, tomamos o café da manhã e vamos para a escola. Como é a rotina por aí? Essa atividade de sequência lógica auxilia as crianças no planejamento, organização, atenção e responsabilidade. Brinquedo educativo indicado a partir de 3 anos. Contém 15 peças grandes de madeira. Dimensões montado: 29cm de diâmetro	11	Unidade	257,49	2.832,39
2	TARTARUGUINHA MOSAICO Uma simpática Tartaruginha e diversas peças coloridas para montar e brincar com o mosaico. São 24 sugestões de design para reproduzir no tabuleiro ou simplesmente deixar livre a imaginação e criar centenas de possibilidades. Trabalha o raciocínio lógico, atenção, concentração de maneira lúdica e criativa. Feito de madeira reflorestada. Contém 1 tabuleiro em formato de tartaruginha (25x23cm), 60 peças coloridas (3x3,5cm) e 12 fichas com 24 maneiras para reproduzir Indicado para crianças a partir de 3 anos.	11	Unidade	139,24	1.531,64
3	SUPER BINGO DOS ANIMAIS 1. Aprender sobre animais: Os participantes conhecem diferentes espécies e suas características. 2. Desenvolver habilidades sociais: Promove interação e trabalho em equipe. 3. Estimular a concentração: Focar no jogo ajuda a melhorar a atenção. 4. Divertir-se: É uma atividade lúdica que traz alegria e engajamento	11	Unidade	155,72	1.712,92
4	CONTE AS CENOURINHAS	11	Unidade	125,02	1.375,22

K



	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver habilidades matemáticas: A contagem e a comparação de quantidades.Estimular a coordenação motora: Ao manusear as cenourinhas.Fomentar o raciocínio lógico: Ao resolver problemas simples de adição ou subtração.Promover a diversão: A atividade torna o aprendizado mais envolvente e agradável.				
5	Quebra-Cabeça de Encaixe com Transportes, Cores e Formas	11	Unidade	109,61	1.205,71
	<ul style="list-style-type: none">Reconhecimento de formas: As crianças aprendem a identificar e encaixar diferentes formas.Reconhecimento de cores: Ao trabalhar com peças coloridas, elas aprendem a nomear e diferenciar cores.Coordenação motora fina: Manipular as peças fortalece a destreza manual.Raciocínio lógico: A atividade envolve pensar sobre como as peças se encaixam corretamente.				
6	MEMÓRIA TROCA TEMA	11	Unidade	120,57	1.326,27
	<ul style="list-style-type: none">Aprimorar a memória: Estimula a retenção de informações e a lembrança de padrões.Desenvolver a concentração: Melhora a capacidade de foco e atenção.Estimular o raciocínio lógico: Os jogadores precisam pensar estrategicamente para encontrar pares.Promover a socialização: Incentiva interações e competitividade saudável entre os participantes.				
7	CONHECENDO AS CORES	11	Unidade	54,43	598,73
	Identificar e nomear cores: As crianças aprendem a reconhecer e chamar as cores corretamente. Desenvolver a percepção visual: A atividade estimula a observação e a discriminação de cores. Estimular a criatividade: Ao explorar cores, as crianças podem se expressar artisticamente. Aprimorar habilidades motoras: Atividades práticas, como pintura ou colagem, fortalecem a coordenação motora fina.				
8	DEDOCHES	11	Unidade	62,20	684,20
	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver a imaginação: Estimulam a criatividade e a narrativa, permitindo que as crianças inventem histórias.Aprimorar a coordenação motora fina: Manusear os dedoches fortalece os músculos das mãos e os movimentos precisos.Promover habilidades sociais: Facilitam interações entre crianças e adultos durante as brincadeiras.Estimular a linguagem: Incentivam a comunicação e o vocabulário ao contar histórias e cantar músicas.				
9	ARAMADO COELHINHO	11	Unidade	75,97	835,67
	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver a coordenação motora fina: As crianças praticam movimentos precisos ao mover as bolinhas pelo arame.Estimular a percepção visual: Elas aprendem a seguir caminhos e a concentrar-se em objetivos.Fomentar a resolução de problemas: Ao tentar guiar as bolinhas, as crianças exercitam o raciocínio lógico.Promover a paciência e a persistência: O jogo incentiva as crianças a praticar e superar desafios.				
10	ARAMADO GIRAFA	11	Unidade	117,08	1.287,88



	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver a coordenação motora fina: As crianças praticam movimentos precisos ao mover as bolinhas pelo arame.• Estimular a percepção visual: Elas aprendem a seguir caminhos e a concentrar-se em objetivos.• Fomentar a resolução de problemas: Ao tentar guiar as bolinhas, as crianças exercitam o raciocínio lógico.• Promover a paciência e a persistência: O jogo incentiva as crianças a praticar e superar desafios.				
11	ARAMADO PALHAÇO	11	Unidade	133,27	1.465,97
	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver a coordenação motora fina: As crianças praticam movimentos precisos ao mover as bolinhas pelo arame.• Estimular a percepção visual: Elas aprendem a seguir caminhos e a concentrar-se em objetivos.• Fomentar a resolução de problemas: Ao tentar guiar as bolinhas, as crianças exercitam o raciocínio lógico.• Promover a paciência e a persistência: O jogo incentiva as crianças a praticar e superar desafios.				
12	ARAMADO PINGUIN	11	Unidade	123,03	1.353,33
	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver a coordenação motora fina: As crianças praticam movimentos precisos ao mover as bolinhas pelo arame.• Estimular a percepção visual: Elas aprendem a seguir caminhos e a concentrar-se em objetivos.• Fomentar a resolução de problemas: Ao tentar guiar as bolinhas, as crianças exercitam o raciocínio lógico.• Promover a paciência e a persistência: O jogo incentiva as crianças a praticar e superar desafios.				
13	TREZINHO DE CONTAGEM	11	Unidade	63,89	702,79
	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar contagem: As crianças aprendem a contar de forma lúdica enquanto brincam.• Desenvolver habilidades matemáticas: Estimula a noção de quantidade e comparação.• Fomentar a coordenação motora: Montar e manobrar o trenzinho aprimora a destreza manual.• Estimular a memória: Ao memorizar a ordem dos números ou das peças, as crianças exercitam a memória.				
14	TREZINHO DE LETRAS	11	Unidade	83,37	917,07
	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar o alfabeto: As crianças aprendem a reconhecer e nomear letras de forma divertida.• Estimular a formação de palavras: Incentiva o reconhecimento de letras e sua combinação.• Desenvolver habilidades motoras: Manusear as peças do trenzinho melhora a coordenação motora fina.• Fomentar a criatividade: As crianças podem criar suas próprias palavras e histórias usando as letras.				
15	ENCAIXE FAZENDINHA	11	Unidade	146,85	1.615,35
	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver habilidades motoras finas: As crianças aprimoram a coordenação ao encaixar as peças.• Ensinar sobre animais da fazenda: Promove o reconhecimento de diferentes espécies e suas características.• Estimular a percepção visual: Ajuda a identificar formas e cores.• Fomentar a criatividade: As crianças podem criar histórias e cenários com os animais.				
16	SEQUENCIA LÓGICA 54 PEÇAS	11	Unidade	68,83	757,13



	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver o raciocínio lógico: As crianças aprendem a identificar padrões e sequências.• Estimular a resolução de problemas: Elas praticam pensar de forma crítica para encontrar a próxima peça ou elemento.• Aprimorar a concentração: Exige atenção para seguir a lógica proposta.• Fomentar a organização: Ajuda a entender a ordem e a relação entre diferentes elementos				
17	QUEBRA CABEÇA CADÊ MEU PAR	11	Unidade	92,78	1.020,58
	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver habilidades de reconhecimento: As crianças aprendem a identificar e combinar pares de imagens.• Estimular a memória: Promove a lembrança de onde estão as peças correspondentes.• Fomentar o raciocínio lógico: As crianças precisam pensar para encontrar as combinações corretas.• Promover a socialização: Pode ser jogado em grupo, incentivando a interação entre os participantes.				
18	BINGO DOS BICHOS	11	Unidade	77,60	853,60
	<ul style="list-style-type: none">• Reconhecer diferentes animais: As crianças aprendem sobre várias espécies de forma lúdica.• Estimular a memória e a atenção: Precisam ouvir e lembrar dos animais sorteados.• Fomentar habilidades sociais: Promove a interação e a competição saudável entre os participantes.• Desenvolver a concentração: O jogo exige foco para marcar os animais corretos nas cartelas.				
19	QUEBRA CABEÇA ALFABETO ESCREVA E APAGUE	11	Unidade	91,60	1.007,60
	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar as letras: As crianças aprendem a reconhecer e escrever as letras do alfabeto.• Estimular a coordenação motora: Praticar a escrita fortalece os músculos das mãos.• Fomentar a criatividade: Permite que as crianças experimentem diferentes formas de escrita e desenho.• Reforçar a memória: Ao praticar, elas retêm melhor as letras e suas formas.				
20	JODO DO PAREAMENTO	11	Unidade	157,87	1.736,57
	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver habilidades de reconhecimento: As crianças aprendem a identificar e combinar elementos iguais ou relacionados.• Estimular a memória: Elas exercitam a memória ao lembrar onde estão os pares.• Fomentar o raciocínio lógico: Pensar estrategicamente para encontrar os pares corretos.• Promover a socialização: Pode ser jogado em grupo, incentivando a interação e o trabalho em equipe.				
21	CUBOS DE MEMÓRIA	11	Unidade	198,13	2.179,43
	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver a memória visual: As crianças exercitam a lembrança de padrões e imagens.• Estimular a concentração: Exigem foco para combinar as faces dos cubos corretamente.• Fomentar habilidades motoras: Manusear os cubos melhora a coordenação motora fina.• Promover a resolução de problemas: As crianças aprendem a pensar estrategicamente para encontrar as combinações.				
22	RELOGIO PEDAGÓGICO	11	Unidade	103,52	1.138,72
	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar a leitura das horas: As crianças aprendem a identificar os números e a posição dos ponteiros.• Desenvolver noções de tempo: Ajuda a entender conceitos como horas, minutos e a passagem do tempo.• Estimular a concentração: Exige atenção para aprender a interpretar o relógio.• Fomentar				



	habilidades matemáticas: Relaciona-se com a contagem e a divisão do tempo.				
23	RELOGIO TA NA HORA • Ensinar a leitura das horas: As crianças aprendem a identificar os números e a posição dos ponteiros. • Desenvolver noções de tempo: Ajuda a entender conceitos como horas, minutos e a passagem do tempo. • Estimular a concentração: Exige atenção para aprender a interpretar o relógio. • Fomentar habilidades matemáticas: Relaciona-se com a contagem e a divisão do tempo.	11	Unidade	78,69	865,59
24	LOTO LEITURA • Desenvolver habilidades de leitura: As crianças praticam a identificação de palavras e frases. • Estimular a memória: Elas exercitam a lembrança das palavras e suas correspondências. • Fomentar a concentração: O jogo exige foco para encontrar as combinações corretas. • Promover a socialização: Pode ser jogado em grupo, incentivando a interação e o trabalho em equipe.	11	Unidade	103,20	1.135,20
25	CASA PEDAGÓGICA • Estimular a criatividade: As crianças podem criar cenários e histórias a partir do ambiente simulado. • Desenvolver habilidades sociais: Brincadeiras em grupo promovem interação e cooperação. • Fomentar a imaginação: Estimula a fantasia e a expressão pessoal através de diferentes papéis. • Aprimorar habilidades motoras: Manipular objetos e móveis na casa ajuda a desenvolver a coordenação motora.	11	Unidade	95,60	1.051,60
26	BONECO GEOMÉTRICO • Ensinar formas geométricas: As crianças aprendem a identificar e nomear diferentes figuras. • Desenvolver a coordenação motora fina: Montar e manipular o boneco aprimora a destreza manual. • Estimular a criatividade: Permite que as crianças criem suas próprias formas e designs. • Fomentar o raciocínio lógico: Ajuda a entender a relação entre as formas e suas combinações.	11	Unidade	106,01	1.166,11
27	MONTE O AVIÃO • Ensinar formas geométricas: As crianças aprendem a identificar e nomear diferentes figuras. • Desenvolver a coordenação motora fina: Montar e manipular o boneco aprimora a destreza manual. • Estimular a criatividade: Permite que as crianças criem suas próprias formas e designs. • Fomentar o raciocínio lógico: Ajuda a entender a relação entre as formas e suas combinações.	11	Unidade	112,63	1.238,93
28	TELA PINTA E APAGA ANIMAIS • Estimular a criatividade: As crianças podem desenhar e colorir livremente. • Aprender sobre animais: Facilita o reconhecimento e a nomeação de diferentes espécies. • Desenvolver habilidades motoras: Pintar e apagar melhora a coordenação motora fina. • Promover a experimentação: As crianças podem explorar cores e técnicas de desenho.	11	Unidade	52,69	579,59
29	LADO ESQUEDO E DIREITO	11	Unidade	75,29	828,19



	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver a consciência corporal: As crianças aprendem a identificar e distinguir entre os lados do corpo.• Fomentar a coordenação motora: Movimentar-se e realizar atividades relacionadas melhora a destreza.• Estimular a orientação espacial: Ajuda a entender direções e posições no espaço.• Promover jogos e dinâmicas: Facilita brincadeiras que envolvem seguir instruções baseadas em lados.				
30	ALINHAVOS DIVERTIDOS VOGAIS	11	Unidade	122,67	1.349,37
	Ensinar sobre vogais: As crianças aprendem a reconhecer e identificar as vogais do alfabeto. • Desenvolver habilidades motoras finas: O ato de alinhar e passar o fio melhora a coordenação. • Fomentar a concentração: Exige atenção e foco para completar os alinhavos corretamente. • Estimular a criatividade: As crianças podem criar palavras ou imagens associadas às vogais enquanto brincam.				
31	MEUS PRIMEIROS ALINHAVOS BICHINHOS	11	Unidade	60,01	660,11
	• Ensinar sobre animais: As crianças aprendem a reconhecer diferentes bichinhos enquanto alinham. • Desenvolver habilidades motoras finas: O alinhavo melhora a coordenação e a destreza manual. • Estimular a concentração: Exige foco para completar as atividades corretamente. • Fomentar a criatividade: Permite que as crianças criem e personalizem seus próprios bichinhos.				
32	CORES E DIREÇÕES	11	Unidade	116,27	1.278,97
	• Ensinar sobre cores: As crianças aprendem a identificar e nomear diferentes cores. • Desenvolver a noção de direções: Elas aprendem conceitos como cima, baixo, esquerda e direita. • Estimular a coordenação motora: Atividades práticas que envolvem movimentos ajudam na destreza. • Fomentar a atenção e a concentração: Exige que as crianças sigam instruções e identifiquem cores e direções.				
33	ANIMAIS SACOLAS	11	Unidade	45,41	499,51
	• Estimular a criatividade: As crianças podem criar e personalizar seus próprios animais tridimensionais. • Desenvolver habilidades motoras: A manipulação de materiais para criar formas 3D aprimora a coordenação. • Fomentar o reconhecimento de animais: Elas aprendem sobre diferentes espécies enquanto brincam. • Estimular a imaginação: A atividade incentiva a narrativa e a construção de histórias envolvendo os animais criados.				
34	DESAFIO FUNCIONAL	11	Unidade	201,43	2.215,73
	Desenvolver habilidades motoras: Promove a coordenação e o controle corporal através de tarefas práticas. • Estimular o raciocínio lógico: As crianças resolvem problemas e superam desafios propostos. • Fomentar a colaboração: Se realizado em grupo, incentiva o trabalho em equipe e a socialização. • Promover a autoconfiança: Superar desafios traz um senso de realização e autoestima.				
35	MANIA DE BOLHA BICHOS IRADOS	11	Unidade	24,29	267,19



	Estimular a criatividade: As crianças podem criar e personalizar seus próprios bichinhos em forma de bolhas. • Desenvolver habilidades motoras: Manipular as bolhas ajuda na coordenação e destreza manual. • Fomentar a imaginação: As crianças inventam histórias e cenários envolvendo os bichos que criam. • Promover a interação social: Pode ser realizada em grupo, incentivando brincadeiras e colaboração.				
36	PEIXE DIVERTIDO	11	Unidade	47,37	521,07
	• Estimular os sentidos: As crianças exploram texturas, cores e movimentos do peixe. • Desenvolver a coordenação motora: Manipular o peixe sensorial melhora a destreza manual. • Fomentar a criatividade: Permite que as crianças inventem histórias e brincadeiras em torno do tema aquático. • Promover a curiosidade: Incentiva a exploração do ambiente e a interação com diferentes materiais.				
				Total:	41.795,93

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: <agentecontratacao@graca.ce.gov.br> no site da Prefeitura Municipal de Graça, na aba Transparência.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- 6.1.** Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital
6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor orçado pelo Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

- A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.
- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste



Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de *60 (sessenta) dias*, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

7.2. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.2.1. contiver vícios insanáveis;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços



dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.0 – DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

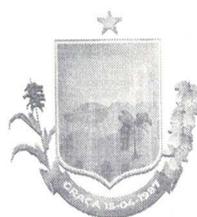


10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

GRAÇA (CE), 15 de Outubro de 2024.

Karine Eduardo dos Santos
Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA-CE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Tipo de serviço

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço comuns de engenharia;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento;
- Obra.

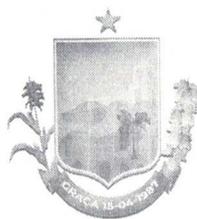
1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO ESPORTIVO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SEQUÊNCIA LÓGICA MINHA ROTINA	11	Unidade
	Um jeito lúdico e divertido de trabalhar a rotina e a ordem dos acontecimentos diários com os pequenos! Esse encaixe é dividido em horários do dia: manhã, tarde e noite, para ir encaixando as peças na sequência que as atividades diárias vão acontecer. De manhã acordamos, escovamos os dentes, tomamos o café da manhã e vamos para a escola. Como é a rotina por aí? Essa atividade de sequência lógica auxilia as crianças no planejamento, organização, atenção e responsabilidade. Brinquedo educativo indicado a partir de 3 anos. Contém 15 peças grandes de madeira. Dimensões montado: 29cm de diâmetro		
2	TARTARUGUINHA MOSAICO	11	Unidade
	Uma simpática Tartaruguinha e diversas peças coloridas para montar e brincar com o mosaico. São 24 sugestões de design para reproduzir no tabuleiro ou simplesmente deixar livre a imaginação e criar centenas de possibilidades. Trabalha o raciocínio lógico, atenção, concentração de maneira lúdica e criativa. Feito de madeira reflorestada. Contém 1 tabuleiro em formato de tartaruguinha (25x23cm), 60 peças coloridas (3x3,5cm) e 12 fichas com 24 maneiras para reproduzir Indicado para crianças a partir de 3 anos.		
3	SUPER BINGO DOS ANIMAIS	11	Unidade
	1. Aprender sobre animais: Os participantes conhecem diferentes espécies e suas características. 2. Desenvolver habilidades sociais: Promove interação e trabalho em equipe. 3. Estimular a concentração: Focar no jogo ajuda a melhorar a atenção. 4. Divertir-se: É uma atividade lúdica que traz alegria e engajamento		
4	CONTE AS CENOURINHAS	11	Unidade



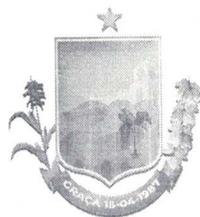
	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver habilidades matemáticas: A contagem e a comparação de quantidades.Estimular a coordenação motora: Ao manusear as cenourinhas.Fomentar o raciocínio lógico: Ao resolver problemas simples de adição ou subtração.Promover a diversão: A atividade torna o aprendizado mais envolvente e agradável.		
5	Quebra-Cabeça de Encaixe com Transportes, Cores e Formas	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">Reconhecimento de formas: As crianças aprendem a identificar e encaixar diferentes formas.Reconhecimento de cores: Ao trabalhar com peças coloridas, elas aprendem a nomear e diferenciar cores.Coordenação motora fina: Manipular as peças fortalece a destreza manual.Raciocínio lógico: A atividade envolve pensar sobre como as peças se encaixam corretamente.		
6	MEMÓRIA TROCA TEMA	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">Aprimorar a memória: Estimula a retenção de informações e a lembrança de padrões.Desenvolver a concentração: Melhora a capacidade de foco e atenção.Estimular o raciocínio lógico: Os jogadores precisam pensar estrategicamente para encontrar pares.Promover a socialização: Incentiva interações e competitividade saudável entre os participantes.		
7	CONHECENDO AS CORES	11	Unidade
	Identificar e nomear cores: As crianças aprendem a reconhecer e chamar as cores corretamente. Desenvolver a percepção visual: A atividade estimula a observação e a discriminação de cores. Estimular a criatividade: Ao explorar cores, as crianças podem se expressar artisticamente. Aprimorar habilidades motoras: Atividades práticas, como pintura ou colagem, fortalecem a coordenação motora fina.		
8	DEDOCHES	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver a imaginação: Estimulam a criatividade e a narrativa, permitindo que as crianças inventem histórias.Aprimorar a coordenação motora fina: Manusear os dedoches fortalece os músculos das mãos e os movimentos precisos.Promover habilidades sociais: Facilitam interações entre crianças e adultos durante as brincadeiras.Estimular a linguagem: Incentivam a comunicação e o vocabulário ao contar histórias e cantar músicas.		
9	ARAMADO COELHINHO	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver a coordenação motora fina: As crianças praticam movimentos precisos ao mover as bolinhas pelo arame.Estimular a percepção visual: Elas aprendem a seguir caminhos e a concentrar-se em objetivos.Fomentar a resolução de problemas: Ao tentar guiar as bolinhas, as crianças exercitam o raciocínio lógico.Promover a paciência e a persistência: O jogo incentiva as crianças a praticar e superar desafios.		
10	ARAMADO GIRAFÁ	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver a coordenação motora fina: As crianças praticam movimentos precisos ao mover as bolinhas pelo arame.Estimular a percepção visual: Elas aprendem a seguir caminhos e a concentrar-se em objetivos.Fomentar a resolução de problemas: Ao tentar guiar as bolinhas, as crianças exercitam o raciocínio lógico.Promover a paciência e a persistência: O jogo incentiva as crianças a praticar e superar desafios.		
11	ARAMADO PALHAÇO	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver a coordenação motora fina: As crianças praticam movimentos precisos ao mover as bolinhas pelo arame.Estimular a percepção visual: Elas aprendem a seguir caminhos e a concentrar-se em objetivos.Fomentar a resolução de problemas: Ao tentar guiar as bolinhas, as crianças exercitam o raciocínio lógico.Promover a paciência e a persistência: O jogo incentiva as crianças a praticar e superar desafios.		



12	ARAMADO PINGUIN	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver a coordenação motora fina: As crianças praticam movimentos precisos ao mover as bolinhas pelo arame.• Estimular a percepção visual: Elas aprendem a seguir caminhos e a concentrar-se em objetivos.• Fomentar a resolução de problemas: Ao tentar guiar as bolinhas, as crianças exercitam o raciocínio lógico.• Promover a paciência e a persistência: O jogo incentiva as crianças a praticar e superar desafios.		
13	TREZINHO DE CONTAGEM	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar contagem: As crianças aprendem a contar de forma lúdica enquanto brincam.• Desenvolver habilidades matemáticas: Estimula a noção de quantidade e comparação.• Fomentar a coordenação motora: Montar e manobrar o trenzinho aprimora a destreza manual.• Estimular a memória: Ao memorizar a ordem dos números ou das peças, as crianças exercitam a memória.		
14	TREZINHO DE LETRAS	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar o alfabeto: As crianças aprendem a reconhecer e nomear letras de forma divertida.• Estimular a formação de palavras: Incentiva o reconhecimento de letras e sua combinação.• Desenvolver habilidades motoras: Manusear as peças do trenzinho melhora a coordenação motora fina.• Fomentar a criatividade: As crianças podem criar suas próprias palavras e histórias usando as letras.		
15	ENCAIXE FAZENDINHA	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver habilidades motoras finas: As crianças aprimoram a coordenação ao encaixar as peças.• Ensinar sobre animais da fazenda: Promove o reconhecimento de diferentes espécies e suas características.• Estimular a percepção visual: Ajuda a identificar formas e cores.• Fomentar a criatividade: As crianças podem criar histórias e cenários com os animais.		
16	SEQUENCIA LÓGICA 54 PEÇAS	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver o raciocínio lógico: As crianças aprendem a identificar padrões e sequências.• Estimular a resolução de problemas: Elas praticam pensar de forma crítica para encontrar a próxima peça ou elemento.• Aprimorar a concentração: Exige atenção para seguir a lógica proposta.• Fomentar a organização: Ajuda a entender a ordem e a relação entre diferentes elementos		
17	QUEBRA CABEÇA CADÊ MEU PAR	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver habilidades de reconhecimento: As crianças aprendem a identificar e combinar pares de imagens.• Estimular a memória: Promove a lembrança de onde estão as peças correspondentes.• Fomentar o raciocínio lógico: As crianças precisam pensar para encontrar as combinações corretas.• Promover a socialização: Pode ser jogado em grupo, incentivando a interação entre os participantes.		
18	BINGO DOS BICHOS	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Reconhecer diferentes animais: As crianças aprendem sobre várias espécies de forma lúdica.• Estimular a memória e a atenção: Precisam ouvir e lembrar dos animais sorteados.• Fomentar habilidades sociais: Promove a interação e a competição saudável entre os participantes.• Desenvolver a concentração: O jogo exige foco para marcar os animais corretos nas cartelas.		
19	QUEBRA CABEÇA ALFABETO ESCREVA E APAGUE	11	Unidade



	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar as letras: As crianças aprendem a reconhecer e escrever as letras do alfabeto.• Estimular a coordenação motora: Praticar a escrita fortalece os músculos das mãos.• Fomentar a criatividade: Permite que as crianças experimentem diferentes formas de escrita e desenho.• Reforçar a memória: Ao praticar, elas retêm melhor as letras e suas formas.		
20	JODO DO PAREAMENTO	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver habilidades de reconhecimento: As crianças aprendem a identificar e combinar elementos iguais ou relacionados.• Estimular a memória: Elas exercitam a memória ao lembrar onde estão os pares.• Fomentar o raciocínio lógico: Pensar estrategicamente para encontrar os pares corretos.• Promover a socialização: Pode ser jogado em grupo, incentivando a interação e o trabalho em equipe.		
21	CUBOS DE MEMÓRIA	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver a memória visual: As crianças exercitam a lembrança de padrões e imagens.• Estimular a concentração: Exigem foco para combinar as faces dos cubos corretamente.• Fomentar habilidades motoras: Manusear os cubos melhora a coordenação motora fina.• Promover a resolução de problemas: As crianças aprendem a pensar estrategicamente para encontrar as combinações.		
22	RELOGIO PEDAGÓGICO	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar a leitura das horas: As crianças aprendem a identificar os números e a posição dos ponteiros.• Desenvolver noções de tempo: Ajuda a entender conceitos como horas, minutos e a passagem do tempo.• Estimular a concentração: Exige atenção para aprender a interpretar o relógio.• Fomentar habilidades matemáticas: Relaciona-se com a contagem e a divisão do tempo.		
23	RELOGIO TA NA HORA	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar a leitura das horas: As crianças aprendem a identificar os números e a posição dos ponteiros.• Desenvolver noções de tempo: Ajuda a entender conceitos como horas, minutos e a passagem do tempo.• Estimular a concentração: Exige atenção para aprender a interpretar o relógio.• Fomentar habilidades matemáticas: Relaciona-se com a contagem e a divisão do tempo.		
24	LOTO LEITURA	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver habilidades de leitura: As crianças praticam a identificação de palavras e frases.• Estimular a memória: Elas exercitam a lembrança das palavras e suas correspondências.• Fomentar a concentração: O jogo exige foco para encontrar as combinações corretas.• Promover a socialização: Pode ser jogado em grupo, incentivando a interação e o trabalho em equipe.		
25	CASA PEDAGÓGICA	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Estimular a criatividade: As crianças podem criar cenários e histórias a partir do ambiente simulado.• Desenvolver habilidades sociais: Brincadeiras em grupo promovem interação e cooperação.• Fomentar a imaginação: Estimula a fantasia e a expressão pessoal através de diferentes papéis.• Aprimorar habilidades motoras: Manipular objetos e móveis na casa ajuda a desenvolver a coordenação motora.		
26	BONECO GEOMÉTRICO	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar formas geométricas: As crianças aprendem a identificar e nomear diferentes figuras.• Desenvolver a coordenação motora fina: Montar e manipular o boneco aprimora a destreza manual.• Estimular a criatividade: Permite que as crianças criem suas próprias formas e designs.• Fomentar o raciocínio lógico: Ajuda a entender a relação entre as formas e suas combinações.		
27	MONTE O AVIÃO	11	Unidade



	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar formas geométricas: As crianças aprendem a identificar e nomear diferentes figuras.• Desenvolver a coordenação motora fina: Montar e manipular o boneco aprimora a destreza manual.• Estimular a criatividade: Permite que as crianças criem suas próprias formas e designs.• Fomentar o raciocínio lógico: Ajuda a entender a relação entre as formas e suas combinações.		
28	TELA PINTA E APAGA ANIMAIS	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Estimular a criatividade: As crianças podem desenhar e colorir livremente.• Aprender sobre animais: Facilita o reconhecimento e a nomeação de diferentes espécies.• Desenvolver habilidades motoras: Pintar e apagar melhora a coordenação motora fina.• Promover a experimentação: As crianças podem explorar cores e técnicas de desenho.		
29	LADO ESQUEDO E DIREITO	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver a consciência corporal: As crianças aprendem a identificar e distinguir entre os lados do corpo.• Fomentar a coordenação motora: Movimentar-se e realizar atividades relacionadas melhora a destreza.• Estimular a orientação espacial: Ajuda a entender direções e posições no espaço.• Promover jogos e dinâmicas: Facilita brincadeiras que envolvem seguir instruções baseadas em lados.		
30	ALINHAVOS DIVERTIDOS VOGAIS	11	Unidade
	Ensinar sobre vogais: As crianças aprendem a reconhecer e identificar as vogais do alfabeto. • Desenvolver habilidades motoras finas: O ato de alinhar e passar o fio melhora a coordenação. • Fomentar a concentração: Exige atenção e foco para completar os alinhavos corretamente. • Estimular a criatividade: As crianças podem criar palavras ou imagens associadas às vogais enquanto brincam.		
31	MEUS PRIMEIROS ALINHAVOS BICHINHOS	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar sobre animais: As crianças aprendem a reconhecer diferentes bichinhos enquanto alinham.• Desenvolver habilidades motoras finas: O alinhavo melhora a coordenação e a destreza manual.• Estimular a concentração: Exige foco para completar as atividades corretamente.• Fomentar a criatividade: Permite que as crianças criem e personalizem seus próprios bichinhos.		
32	CORES E DIREÇÕES	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar sobre cores: As crianças aprendem a identificar e nomear diferentes cores.• Desenvolver a noção de direções: Elas aprendem conceitos como cima, baixo, esquerda e direita.• Estimular a coordenação motora: Atividades práticas que envolvem movimentos ajudam na destreza.• Fomentar a atenção e a concentração: Exige que as crianças sigam instruções e identifiquem cores e direções.		
33	ANIMAIS SACOLAS	11	Unidade
	<ul style="list-style-type: none">• Estimular a criatividade: As crianças podem criar e personalizar seus próprios animais tridimensionais.• Desenvolver habilidades motoras: A manipulação de materiais para criar formas 3D aprimora a coordenação.• Fomentar o reconhecimento de animais: Elas aprendem sobre diferentes espécies enquanto brincam.• Estimular a imaginação: A atividade incentiva a narrativa e a construção de histórias envolvendo os animais criados.		
34	DESAFIO FUNCIONAL	11	Unidade
	Desenvolver habilidades motoras: Promove a coordenação e o controle corporal através de tarefas práticas. • Estimular o raciocínio lógico: As crianças resolvem problemas e superam desafios propostos. • Fomentar a colaboração: Se realizado em grupo, incentiva o trabalho em equipe e a socialização. • Promover a autoconfiança: Superar desafios traz um senso de realização e autoestima.		



35	MANIA DE BOLHA BICHOS IRADOS	11	Unidade
	Estimular a criatividade: As crianças podem criar e personalizar seus próprios bichinhos em forma de bolhas. • Desenvolver habilidades motoras: Manipular as bolhas ajuda na coordenação e destreza manual. • Fomentar a imaginação: As crianças inventam histórias e cenários envolvendo os bichos que criam. • Promover a interação social: Pode ser realizada em grupo, incentivando brincadeiras e colaboração.		
36	PEIXE DIVERTIDO	11	Unidade
	• Estimular os sentidos: As crianças exploram texturas, cores e movimentos do peixe. • Desenvolver a coordenação motora: Manipular o peixe sensorial melhora a destreza manual. • Fomentar a criatividade: Permite que as crianças inventem histórias e brincadeiras em torno do tema aquático. • Promover a curiosidade: Incentiva a exploração do ambiente e a interação com diferentes materiais.		

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 04/2024, de 10 de janeiro de 2024.

2 - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 (outros serviços e compras inferiores a R\$ 57.208,33);

3 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de brinquedos lúdicos e educacionais é essencial para atender às especificidades do Núcleo de Apoio à Nutrição (NAN) e das escolas que oferecem o Atendimento Educacional Especializado (AEE), permitindo o desenvolvimento integral das crianças mediante atividades que estimulam o aprendizado de forma prazerosa e acessível. Esta aquisição se alinha com o compromisso de proporcionar uma educação inclusiva e de qualidade, contribuindo diretamente para a oferta de recursos adaptados às necessidades de alunos com diferentes capacidades.

De acordo com o princípio da padronização, previsto no artigo 40, inciso V, alínea 'a' da Nova Lei de Licitações (Lei 14.733/2021), a seleção dos brinquedos deve seguir critérios de uniformidade, considerando a aplicabilidade educacional e a adaptação para crianças com necessidades especiais, garantindo assim o aproveitamento e a interoperabilidade dos materiais em todas as unidades atendidas. Ademais, conforme disposto no artigo 41, inciso I da mesma lei, a especificação de marcas ou modelos nas aquisições será fundamentada tecnicamente, mediante a demonstração da singularidade dos itens que melhor atendam às exigências do AEE e do NAN, sem ferir os princípios de isonomia e competitividade, evitando-se, conforme o inciso II do mesmo artigo, a indicação de marcas ou modelos que possam limitar a concorrência.

Esta contratação não apenas cumpre com os requisitos legais mas também é crucial para garantir a continuidade e eficácia do processo educativo especializado, influenciando positivamente no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças atendidas.



3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

3.1. Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (art. 6º, XIII da Lei 14.133/21).

4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 O fornecimento de brinquedos lúdicos e educacionais deverá atender as demandas do ensino infantil e das escolas que ofertam o AEE (Atendimento Educacional Especializado) no município de Graça/CE.

4.2 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

4.2.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme necessidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da ordem de compras pela secretaria contratante.

4.3 Os brinquedos lúdicos e educacionais serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 Possuírem qualidade fora do padrão do exigido pela secretaria contratante;

4.3.2 Forem enviados em quantidades menores que o solicitado;

4.3.3 Estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição.

4.4 Os brinquedos lúdicos e educacionais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

4.4.1 Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

4.4.2 Sendo necessárias providências por parte do fornecedor, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta ata e no ato convocatório.

4.5 O fornecimento dos brinquedos lúdicos e educacionais deverá ser feito por meio de documento de "Ordem de Compra", também disponibilizado pela Contratada e sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as mesmas.

4.6 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos brinquedos lúdicos e educacionais, casos em que a contratada deverá, às suas



expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos brinquedos lúdicos e educacionais.

4.7 A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante nota fiscal dos produtos fornecidos, das quais deverão constar as quantidades, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Graça/CE ou órgãos requisitantes de acordo com o CNPJ informado na Ordem de Compras.

4.7.1 O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

4.7.2 Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.1 Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal).

5.1.1 Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Compra ou outro instrumento similar.

5.2 De posse dos documentos que devem acompanhar os brinquedos lúdicos e educacionais, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior



verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

5.2.1 Quanto ao recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

5.2.2 Aprovando os brinquedos lúdicos e educacionais recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os brinquedos lúdicos e educacionais em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;

5.2.3 Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos fornecedores o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os brinquedos lúdicos e educacionais rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;

5.2.4 Na hipótese de irregularidades em relação aos brinquedos lúdicos e educacionais fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos fornecedores e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.6 Fiscalização:

6.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, caput);

6.6.2 A contratante é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;

6.6.3 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Graça/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

6.7 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do contrato.

6.7.1 Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições (Decreto Municipal nº 04/2024, de 10 de Janeiro de 2024):

I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

II - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

VII - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;

X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;



XII - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

6.8 Gestor do Contrato (Decreto Municipal nº 04/2024, de 10 de Janeiro de 2024):

I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;

VII - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

VIII - Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

IX - Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

XII - Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;

XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do artigo 96, da Lei nº 14.133/2021;

XV - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

XVIII - Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;

XIX - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da



legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;

XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior. Nos casos de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, caberá ao gestor, adicionalmente:

I - Analisar e atestar a conformidade da documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como dos documentos comprobatórios do artigo 57, deste Decreto;

II - Verificar, com o auxílio do fiscal de contrato, as seguintes informações:

a) O cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em contrato, lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo, para cada categoria;

b) A correta aplicação funcional dos empregados terceirizados de acordo com as atribuições previstas em contrato;

c) A observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual ou coletivo, se for o caso;

d) O grau de satisfação em relação aos serviços prestados.

e) manter controle de banco de horas de serviços extraordinários, em comum acordo com a contratada, para compensação ou para eventual pagamento mediante autorização excepcional da autoridade competente, observadas as regras previstas em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, bem como na legislação vigente e em consonância com a jurisprudência pertinente ao caso concreto;

f) solicitar o credenciamento, autorização de acesso às dependências da Administração e a sistemas necessários à execução de suas atribuições às unidades competentes;

g) solicitar, quando necessário, na forma do artigo 12, deste Anexo, apoio técnico no exame dos documentos de pagamento de mão de obra e de recolhimento de encargos sociais pela contratada;

h) disponibilizar indicadores estatísticos para elaboração de estimativas para planilhamento de preços, tais como relatórios de ocorrências, afastamentos e profissionais ausentes.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Recebimento

7.1 O objeto contratado será recebido de forma provisória ou definitiva, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 04/2024, de 10 de Janeiro de 2024.

7.1.1 Os prazos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos bens ou serviços contratados, bem como as condições específicas de execução e recebimento do objeto, deverão ser definidos no termo de referência, sendo que o início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.



7.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme Artigo 57, Inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal 310 de 22 de Março de 2.023.

7.1.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

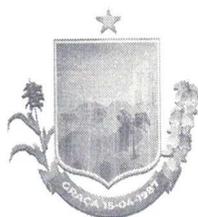
7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



7.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 O prazo de validade;

7.9.2 A data da emissão;

7.9.3 Os dados do contrato e do órgão contratante.

7.9.4 O período respectivo de execução do contrato.

7.9.5 O valor a pagar; e

7.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a

R



ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8- PRAZO DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 59 do Decreto Municipal nº 04/2024, de 10 de Janeiro de 2024.

8.2 Forma de pagamento:

8.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.2 O pagamento deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida estabelecidas no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Artigo 60 do Decreto Municipal nº 04/2024, de 10 de Janeiro de 2024.

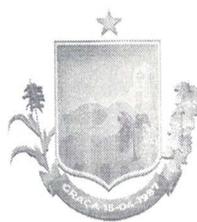
8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.795,93 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos).



9.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

1401.12.365.1202.2.076 - Manutenção do Ensino Infantil / FUNDEB 30%. Classificação Econômica: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A contratada está sujeita às penalidades legais, em especial aquelas arroladas na Lei nº 14.133/21.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.2.2. Multa de:

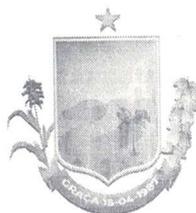
11.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor de contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor de contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.2.2.4. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

11.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



11.2.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas CEIS, CADICON.

12.DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Do aviso de Dispensa de Licitação: O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I e II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

REGULARIDADE FISCAL

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

IX – Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso

K



identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

I) **Comprovação de experiência** na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais "Atestados" e/ou "Certidões" fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) **dos últimos dois exercícios sociais exigíveis**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.
II) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.

DECLARAÇÕES

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;
II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.



ANEXO III

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.

Ao setor de _____

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Representante:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Prezados(as) Senhores(as),

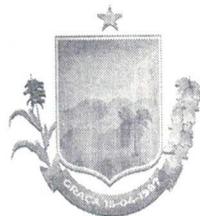
Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação nº _____, com o PREÇO GLOBAL de R\$ _____ (_____).

OBJETO: _____.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	SEQUÊNCIA LÓGICA MINHA ROTINA	11	Unidade		
	Um jeito lúdico e divertido de trabalhar a rotina e a ordem dos acontecimentos diários com os pequenos! Esse encaixe é dividido em horários do dia: manhã, tarde e noite, para ir encaixando as peças na sequência que as atividades diárias vão acontecer. De manhã acordamos, escovamos os dentes, tomamos o café da manhã e vamos para a escola. Como é a rotina por aí? Essa atividade de sequência lógica auxilia as crianças no planejamento, organização, atenção e responsabilidade. Brinquedo educativo indicado a partir de 3 anos. Contém 15 peças grandes de madeira. Dimensões montado: 29cm de diâmetro				
2	TARTARUGUINHA MOSAICO	11	Unidade		
	Uma simpática Tartaruginha e diversas peças coloridas para montar e brincar com o mosaico. São 24 sugestões de design para reproduzir no tabuleiro ou simplesmente deixar livre a imaginação e criar centenas de possibilidades. Trabalha o raciocínio lógico, atenção, concentração de maneira lúdica e criativa. Feito de madeira reflorestada. Contém 1 tabuleiro em formato de tartaruginha (25x23cm), 60 peças coloridas (3x3,5cm) e 12 fichas com 24 maneiras para reproduzir Indicado para crianças a partir de 3 anos.				
3	SUPER BINGO DOS ANIMAIS	11	Unidade		
	1. Aprender sobre animais: Os participantes conhecem diferentes espécies e suas características. 2. Desenvolver habilidades sociais: Promove interação e trabalho em equipe. 3. Estimular a concentração: Focar no jogo ajuda a melhorar a atenção. 4. Divertir-se: É uma atividade lúdica que traz alegria e engajamento				
4	CONTE AS CENOURINHAS	11	Unidade		



	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver habilidades matemáticas: A contagem e a comparação de quantidades.Estimular a coordenação motora: Ao manusear as cenourinhas.Fomentar o raciocínio lógico: Ao resolver problemas simples de adição ou subtração.Promover a diversão: A atividade torna o aprendizado mais envolvente e agradável.				
5	Quebra-Cabeça de Encaixe com Transportes, Cores e Formas	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">Reconhecimento de formas: As crianças aprendem a identificar e encaixar diferentes formas.Reconhecimento de cores: Ao trabalhar com peças coloridas, elas aprendem a nomear e diferenciar cores.Coordenação motora fina: Manipular as peças fortalece a destreza manual.Raciocínio lógico: A atividade envolve pensar sobre como as peças se encaixam corretamente.				
6	MEMÓRIA TROCA TEMA	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">Aprimorar a memória: Estimula a retenção de informações e a lembrança de padrões.Desenvolver a concentração: Melhora a capacidade de foco e atenção.Estimular o raciocínio lógico: Os jogadores precisam pensar estrategicamente para encontrar pares.Promover a socialização: Incentiva interações e competitividade saudável entre os participantes.				
7	CONHECENDO AS CORES	11	Unidade		
	Identificar e nomear cores: As crianças aprendem a reconhecer e chamar as cores corretamente. Desenvolver a percepção visual: A atividade estimula a observação e a discriminação de cores. Estimular a criatividade: Ao explorar cores, as crianças podem se expressar artisticamente. Aprimorar habilidades motoras: Atividades práticas, como pintura ou colagem, fortalecem a coordenação motora fina.				
8	DEDOCHES	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver a imaginação: Estimulam a criatividade e a narrativa, permitindo que as crianças inventem histórias.Aprimorar a coordenação motora fina: Manusear os dedoches fortalece os músculos das mãos e os movimentos precisos.Promover habilidades sociais: Facilitam interações entre crianças e adultos durante as brincadeiras.Estimular a linguagem: Incentivam a comunicação e o vocabulário ao contar histórias e cantar músicas.				
9	ARAMADO COELHINHO	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver a coordenação motora fina: As crianças praticam movimentos precisos ao mover as bolinhas pelo arame.Estimular a percepção visual: Elas aprendem a seguir caminhos e a concentrar-se em objetivos.Fomentar a resolução de problemas: Ao tentar guiar as bolinhas, as crianças exercitam o raciocínio lógico.Promover a paciência e a persistência: O jogo incentiva as crianças a praticar e superar desafios.				
10	ARAMADO GIRAFÁ	11	Unidade		



	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver a coordenação motora fina: As crianças praticam movimentos precisos ao mover as bolinhas pelo arame.Estimular a percepção visual: Elas aprendem a seguir caminhos e a concentrar-se em objetivos.Fomentar a resolução de problemas: Ao tentar guiar as bolinhas, as crianças exercitam o raciocínio lógico.Promover a paciência e a persistência: O jogo incentiva as crianças a praticar e superar desafios.				
11	ARAMADO PALHAÇO	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver a coordenação motora fina: As crianças praticam movimentos precisos ao mover as bolinhas pelo arame.Estimular a percepção visual: Elas aprendem a seguir caminhos e a concentrar-se em objetivos.Fomentar a resolução de problemas: Ao tentar guiar as bolinhas, as crianças exercitam o raciocínio lógico.Promover a paciência e a persistência: O jogo incentiva as crianças a praticar e superar desafios.				
12	ARAMADO PINGUIN	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver a coordenação motora fina: As crianças praticam movimentos precisos ao mover as bolinhas pelo arame.Estimular a percepção visual: Elas aprendem a seguir caminhos e a concentrar-se em objetivos.Fomentar a resolução de problemas: Ao tentar guiar as bolinhas, as crianças exercitam o raciocínio lógico.Promover a paciência e a persistência: O jogo incentiva as crianças a praticar e superar desafios.				
13	TRENZINHO DE CONTAGEM	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">Ensinar contagem: As crianças aprendem a contar de forma lúdica enquanto brincam.Desenvolver habilidades matemáticas: Estimula a noção de quantidade e comparação.Fomentar a coordenação motora: Montar e manobrar o trenzinho aprimora a destreza manual.Estimular a memória: Ao memorizar a ordem dos números ou das peças, as crianças exercitam a memória.				
14	TRENZINHO DE LETRAS	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">Ensinar o alfabeto: As crianças aprendem a reconhecer e nomear letras de forma divertida.Estimular a formação de palavras: Incentiva o reconhecimento de letras e sua combinação.Desenvolver habilidades motoras: Manusear as peças do trenzinho melhora a coordenação motora fina.Fomentar a criatividade: As crianças podem criar suas próprias palavras e histórias usando as letras.				
15	ENCAIXE FAZENDINHA	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver habilidades motoras finas: As crianças aprimoram a coordenação ao encaixar as peças.Ensinar sobre animais da fazenda: Promove o reconhecimento de diferentes espécies e suas características.Estimular a percepção visual: Ajuda a identificar formas e cores.Fomentar a criatividade: As crianças podem criar histórias e cenários com os animais.				
16	SEQUENCIA LÓGICA 54 PEÇAS	11	Unidade		



	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver o raciocínio lógico: As crianças aprendem a identificar padrões e sequências.Estimular a resolução de problemas: Elas praticam pensar de forma crítica para encontrar a próxima peça ou elemento.Aprimorar a concentração: Exige atenção para seguir a lógica proposta.Fomentar a organização: Ajuda a entender a ordem e a relação entre diferentes elementos				
17	QUEBRA CABEÇA CADÊ MEU PAR	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver habilidades de reconhecimento: As crianças aprendem a identificar e combinar pares de imagens.Estimular a memória: Promove a lembrança de onde estão as peças correspondentes.Fomentar o raciocínio lógico: As crianças precisam pensar para encontrar as combinações corretas.Promover a socialização: Pode ser jogado em grupo, incentivando a interação entre os participantes.				
18	BINGO DOS BICHOS	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">Reconhecer diferentes animais: As crianças aprendem sobre várias espécies de forma lúdica.Estimular a memória e a atenção: Precisam ouvir e lembrar dos animais sorteados.Fomentar habilidades sociais: Promove a interação e a competição saudável entre os participantes.Desenvolver a concentração: O jogo exige foco para marcar os animais corretos nas cartelas.				
19	QUEBRA CABEÇA ALFABETO ESCREVA E APAGUE	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">Ensinar as letras: As crianças aprendem a reconhecer e escrever as letras do alfabeto.Estimular a coordenação motora: Praticar a escrita fortalece os músculos das mãos.Fomentar a criatividade: Permite que as crianças experimentem diferentes formas de escrita e desenho.Reforçar a memória: Ao praticar, elas retêm melhor as letras e suas formas.				
20	JODO DO PAREAMENTO	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver habilidades de reconhecimento: As crianças aprendem a identificar e combinar elementos iguais ou relacionados.Estimular a memória: Elas exercitam a memória ao lembrar onde estão os pares.Fomentar o raciocínio lógico: Pensar estrategicamente para encontrar os pares corretos.Promover a socialização: Pode ser jogado em grupo, incentivando a interação e o trabalho em equipe.				
21	CUBOS DE MEMÓRIA	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">Desenvolver a memória visual: As crianças exercitam a lembrança de padrões e imagens.Estimular a concentração: Exigem foco para combinar as faces dos cubos corretamente.Fomentar habilidades motoras: Manusear os cubos melhora a coordenação motora fina.Promover a resolução de problemas: As crianças aprendem a pensar estrategicamente para encontrar as combinações.				
22	RELOGIO PEDAGÓGICO	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">Ensinar a leitura das horas: As crianças aprendem a identificar os números e a posição dos ponteiros.Desenvolver noções de tempo: Ajuda a entender conceitos como horas, minutos e a passagem do tempo.Estimular a concentração: Exige atenção para aprender a interpretar o relógio.Fomentar				



	habilidades matemáticas: Relaciona-se com a contagem e a divisão do tempo.				
23	RELOGIO TA NA HORA	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar a leitura das horas: As crianças aprendem a identificar os números e a posição dos ponteiros.• Desenvolver noções de tempo: Ajuda a entender conceitos como horas, minutos e a passagem do tempo.• Estimular a concentração: Exige atenção para aprender a interpretar o relógio.• Fomentar habilidades matemáticas: Relaciona-se com a contagem e a divisão do tempo.				
24	LOTO LEITURA	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver habilidades de leitura: As crianças praticam a identificação de palavras e frases.• Estimular a memória: Elas exercitam a lembrança das palavras e suas correspondências.• Fomentar a concentração: O jogo exige foco para encontrar as combinações corretas.• Promover a socialização: Pode ser jogado em grupo, incentivando a interação e o trabalho em equipe.				
25	CASA PEDAGÓGICA	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">• Estimular a criatividade: As crianças podem criar cenários e histórias a partir do ambiente simulado.• Desenvolver habilidades sociais: Brincadeiras em grupo promovem interação e cooperação.• Fomentar a imaginação: Estimula a fantasia e a expressão pessoal através de diferentes papéis.• Aprimorar habilidades motoras: Manipular objetos e móveis na casa ajuda a desenvolver a coordenação motora.				
26	BONECO GEOMÉTRICO	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar formas geométricas: As crianças aprendem a identificar e nomear diferentes figuras.• Desenvolver a coordenação motora fina: Montar e manipular o boneco aprimora a destreza manual.• Estimular a criatividade: Permite que as crianças criem suas próprias formas e designs.• Fomentar o raciocínio lógico: Ajuda a entender a relação entre as formas e suas combinações.				
27	MONTE O AVIÃO	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">• Ensinar formas geométricas: As crianças aprendem a identificar e nomear diferentes figuras.• Desenvolver a coordenação motora fina: Montar e manipular o boneco aprimora a destreza manual.• Estimular a criatividade: Permite que as crianças criem suas próprias formas e designs.• Fomentar o raciocínio lógico: Ajuda a entender a relação entre as formas e suas combinações.				
28	TELA PINTA E APAGA ANIMAIS	11	Unidade		
	<ul style="list-style-type: none">• Estimular a criatividade: As crianças podem desenhar e colorir livremente.• Aprender sobre animais: Facilita o reconhecimento e a nomeação de diferentes espécies.• Desenvolver habilidades motoras: Pintar e apagar melhora a coordenação motora fina.• Promover a experimentação: As crianças podem explorar cores e técnicas de desenho.				
29	LADO ESQUEDO E DIREITO	11	Unidade		



	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver a consciência corporal: As crianças aprendem a identificar e distinguir entre os lados do corpo.• Fomentar a coordenação motora: Movimentar-se e realizar atividades relacionadas melhora a destreza.• Estimular a orientação espacial: Ajuda a entender direções e posições no espaço.• Promover jogos e dinâmicas: Facilita brincadeiras que envolvem seguir instruções baseadas em lados.				
30	ALINHAVOS DIVERTIDOS VOGAIS	11	Unidade		
	Ensinar sobre vogais: As crianças aprendem a reconhecer e identificar as vogais do alfabeto. • Desenvolver habilidades motoras finas: O ato de alinhar e passar o fio melhora a coordenação. • Fomentar a concentração: Exige atenção e foco para completar os alinhavos corretamente. • Estimular a criatividade: As crianças podem criar palavras ou imagens associadas às vogais enquanto brincam.				
31	MEUS PRIMEIROS ALINHAVOS BICHINHOS	11	Unidade		
	• Ensinar sobre animais: As crianças aprendem a reconhecer diferentes bichinhos enquanto alinham. • Desenvolver habilidades motoras finas: O alinhavo melhora a coordenação e a destreza manual. • Estimular a concentração: Exige foco para completar as atividades corretamente. • Fomentar a criatividade: Permite que as crianças criem e personalizem seus próprios bichinhos.				
32	CORES E DIREÇÕES	11	Unidade		
	• Ensinar sobre cores: As crianças aprendem a identificar e nomear diferentes cores. • Desenvolver a noção de direções: Elas aprendem conceitos como cima, baixo, esquerda e direita. • Estimular a coordenação motora: Atividades práticas que envolvem movimentos ajudam na destreza. • Fomentar a atenção e a concentração: Exige que as crianças sigam instruções e identifiquem cores e direções.				
33	ANIMAIS SACOLAS	11	Unidade		
	• Estimular a criatividade: As crianças podem criar e personalizar seus próprios animais tridimensionais. • Desenvolver habilidades motoras: A manipulação de materiais para criar formas 3D aprimora a coordenação. • Fomentar o reconhecimento de animais: Elas aprendem sobre diferentes espécies enquanto brincam. • Estimular a imaginação: A atividade incentiva a narrativa e a construção de histórias envolvendo os animais criados.				
34	DESAFIO FUNCIONAL	11	Unidade		
	Desenvolver habilidades motoras: Promove a coordenação e o controle corporal através de tarefas práticas. • Estimular o raciocínio lógico: As crianças resolvem problemas e superam desafios propostos. • Fomentar a colaboração: Se realizado em grupo, incentiva o trabalho em equipe e a socialização. • Promover a autoconfiança: Superar desafios traz um senso de realização e autoestima.				
35	MANIA DE BOLHA BICHOS IRADOS	11	Unidade		



	Estimular a criatividade: As crianças podem criar e personalizar seus próprios bichinhos em forma de bolhas. • Desenvolver habilidades motoras: Manipular as bolhas ajuda na coordenação e destreza manual. • Fomentar a imaginação: As crianças inventam histórias e cenários envolvendo os bichos que criam. • Promover a interação social: Pode ser realizada em grupo, incentivando brincadeiras e colaboração.				
36	PEIXE DIVERTIDO	11	Unidade		
	• Estimular os sentidos: As crianças exploram texturas, cores e movimentos do peixe. • Desenvolver a coordenação motora: Manipular o peixe sensorial melhora a destreza manual. • Fomentar a criatividade: Permite que as crianças inventem histórias e brincadeiras em torno do tema aquático. • Promover a curiosidade: Incentiva a exploração do ambiente e a interação com diferentes materiais.				

VALOR GLOBAL: R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.
A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

_____/CE, XX de XXXXXXXXX de 2024.

Responsável Legal

✓